SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IX | Nº 1944

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°861

PORTARIA FMS Nº 861/2018 - 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SPRINTER -PLACA: PRR-1154, desta municipalidade, com saída no dia: 08/11/2018 e retorno previsto para o dia: 09/11/2018, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 04 alimentações no valor de R$140,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$300,00. Totalizando o valor de R$520,00 *(quinhentos e vinte reais).*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (19/11/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:070F9790

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°862

PORTARIA FMS Nº 862/2018 - 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de TRÊS LAGOAS - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA- PLACA: PRT-9176, desta municipalidade, com saída no dia: 14/11/2018 e retorno previsto para o dia: 15/11/2018, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 02 alimentações no valor de R$70,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$230,00 *(duzentos e trinta reais).*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (19/11/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:E68AC447

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°863

PORTARIA FMS Nº 863/2018 - 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SPRINTER - PLACA: PRR-1154, desta municipalidade, com saída no dia: 11/11/2018 e retorno previsto para o dia: 12/11/2018, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de R$35,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$115,00 *(cento e quinze reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (19/11/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:0E99BEB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°864

PORTARIA FMS Nº. 864/2018 - 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEIDIANE CAMARGO DIAS,Enfermeira, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal), CPF nº. 025.672.911-56, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde acompanhando paciente para tratamento clinico especializado - emergência, com saída no dia: 11/11/2018 e retorno para o dia: 12/11/2018, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de R$35,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$115,00*(cento e quinze reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito. (19/11/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:0F2BFA0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°865

PORTARIA FMS Nº 865/2018 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir ao servidor LUZIA SELMA DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 521.90200.30, a realizar viagem à cidade de jatai-go, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a paciente para realização de retorno, exames e consulta médica com saída no dia: 11/11/2018, com retorno para o dia:12/11/2018, devendo receber a liberação de recursos referente Despesas com 01 alimentação no valor de R$35,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$115,00 *(cento e quinze reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (19/11/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde
Portaria 02/2017

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:5C3D9532

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°866

PORTARIA FMS Nº 866/2018 - 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA, operador de máquinas, lotado na Secretaria de administração e planejamento , CPF nº 876.577.241-53, a realizar viagem à cidade de JATAI – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SPRINTER – PLACA: PRR-1154, com saída no dia: 12/11/2018 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de R$35,00. Totalizando o valor de R$ 35,00 *(trinta e cinco reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (19/11/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:02E1E613

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2018

Contrato n° 100/2018
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: T R DA SILVA ESCAVAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NO DISTRITO DE AMAROLÂNDIA, NO MUNICIPIO DE MARA ROSA – GOIÁS,

DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE N° 846194/2017 – MCIDADES – CAIXA, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE MARA ROSA E O MINISTERIO DAS CIDADES
Vigência: 06 MESES
Valor: 250.941,97 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação: 16.482.0509.1.114.4.4.90.51 FICHA 276 FONTE 123
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 14/11/2018

Tomada de Preço n° 003/2018
Processo: 4167/2018

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:1DAEA750

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 135/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispensa Licitação para AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que o Pregão nº 009/2018 que tem por objeto a aquisição de patrulha agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Agriculta e Pecuário, teve em seu item 01 – máquina de perfuração de poço semi-artesiano com capacidade de até 60 metros de profundidade sido declarado deserto;

CONSIDERANDO que a atividade predominante do município de Mara Rosa são relacionadas a agropecuária e agricultura, onde grande maioria dos habitantes do município dependem do êxito destas atividades;

CONSIDERANDO que a aquisição da máquina de perfuração de poço semi-artesiano irá melhorar as atividades econômica e a qualidade de vida dos pequenos e médios produtores rurais;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através da Proposta nº 022200/2017, Contrato de Repasse nº 1042.031-12/2017;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de Empresa para aquisição de máquina de perfuração de poço semi-artesiano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Agriculta e Pecuário; e

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26 da Lei n. 8.666/93, para a contratação por não terem interessados em acudir o item 1 do Pregão 009/2018 por dispensa de licitação;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para contratação de Empresa SOUZA E SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.508.681/0001-10 para aquisição de MÁQUINA DE PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO COM CAPACIDADE DE ATÉ 60 METROS DE PROFUNDIDADE, DIÂMETRO DE 4 A 6 POLEGADAS, MOTOR DE 5 CAVALOS, CABEÇOTE ROTATIVO; GUINCHO DE FRICÇÃO MÍNIMO 1 (UMA) TONELADA E MEIA, COMPRESSOR DE LIMPEZA DE NO MINIMO 10 PSI, EQUIPADO COM 03 BROCAS E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), não ultrapassando o ano de 2018, em favor da empresa SOUZA E SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SOUZA E SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.

FLÁVIO BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:C97F98F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

Retificado/Republicado
O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na 4ª Avenida, nº 13 - Centro, nesta cidade, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no **dia 04 DE DEZEMBRO 2018 às 09:00 (nove) horas,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima, licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo ***Menor Preço Por Item*****,** objetivando o ***Registro de Preços*** para futura e eventual **aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde.** O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Maiores informações: (64) 3661-0037.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Presidente da CPL do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B67C4761

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: **2018016493**
MODALIDADE LICITATORIA: Adesão em Ata de Registro de Preços- Ata de Registro aderida nº 358/2017, pregão eletrônico nº 255/2016, processo administrativo nº 472.2016, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, objeto registrado para empresa Magnamed Tecnologia Medica S/A.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S.A inscrita no CNPJ de nº 01.298.443/0002-54.
OBJETO: O objeto do presente é aquisição mediante adesão em ata de registro de preço, de equipamento médico hospitalar, ventilador pulmonar para transporte de pacientes adultos e pediátricos em ambulâncias e resgates de emergência.

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência inicial da data de sua assinatura e como termo final a data de 17 de outubro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 17de outubro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2FE890A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Processo Ref.: 2018034839
Considerando a alegação da Empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, da impossibilidade de fornecer o item ***27 (Biperidona cloridrato de 2 mg comprimido - marca Cristalia),*** da Ata de Registro de Preços nº ARP nº **06/2018**, referente ao pregão presencial nº **005/2018**;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 006/2018**, do Pregão Presencial nº **005/2018**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº12.889.035/0001-03**,** d**o(s) item(ns):**
à 27 (Biperidona cloridrato de 2 mg comprimido - marca Cristalia).
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 23 de outubro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2734BFE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

Processo Ref.: 2018035138
Considerando o **pedido de cancelamento do item 121** (agulha à vácuo para coleta múltipla 25x7 cx c/ 100 – marca Cralplast), pela empresa **DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS LTDA (DESCMED),** referente à Ata de Registro de Preços nº 014/2018, do pregão presencial nº 023/2018, com justificativa de falta de entrega pelo fabricante e aumento de preços;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP mencionada, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 014/2018**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS LTDA (DESCMED),** d**o(s) seguinte(s) item(ns):**
nº 121 (agulha à vácuo para coleta múltipla 25x7 cx c/ 100 – marca Cralplast).
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 17 de outubro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:57BC82E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Processo Ref.: 2018035756
Considerando a alegação da Empresa RM HOSPITALAR LTDA, da impossibilidade de fornecer o item ***39 (cetamina cloaridato de 50 mg/ml sol injetável 10 ml- marca Biochimico),*** da Ata de Registro de Preços nº ARP nº **06/2018**, referente ao pregão presencial nº **005/2018**;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 006/2018**, do Pregão Presencial nº **005/2018**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RM HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74**,** d**o(s) item(ns):**
à 39 (cetamina cloaridato de 50 mg/ml sol injetável 10 ml- marca Biochimico).
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 23 de outubro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D8AE4A65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Processo Ref.: 2018036062
Considerando a alegação da Empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, da impossibilidade de fornecer o item ***39 (Diclofenaco de Sodio 75 mg 3 ml sol injetável – Marca Farmace),*** da Ata de Registro de Preços nº ARP nº **023/2018**, referente ao pregão presencial nº **089/2018**;

Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 023/2018**, do Pregão Presencial nº **089/2018**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.927.876/0001-67**, d*o(s) item(ns):***
à 39 (Diclofenaco de Sodio 75 mg 3 ml sol injetável – Marca Farmace).
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 24 de outubro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10413912

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

Processo Ref.: 2018036319
Considerando a alegação da Empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.889.035/0001-03, com sede na rua Rubens Derks, Nº 105, Loteamento Rubens Derks Bairro Industrial, Erexim/RS, cep 99706-300, da **impossibilidade de fornecer** o **item 131** (GinkoBiloba 80 mg comprimido – marca CIMED) da Ata de Registro de Preços nº 021/2018, do pregão presencial nº 087/2018;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;
Resolve-se, com fundamento no artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP mencionada, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 021/2018**, do pregão presencial nº 087/2018, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, d**o item 131** (Ginko Biloba 80 mg comprimido – marca CIMED).
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 26 de outubro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1359758F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2018034969

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade e manutenção (serviços e reposição de peças) no aparelho de ECG do Hospital Municipal, bem como a obrigação de que sejam da mesma marca do referido aparelho (DIXTAL);
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam o objeto na região;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do fornecedor;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa INOVACAO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (VANGUARDA), inscrita no CNPJ nº 00.302.007/0001-68, localizada na Rua 26, nº 213, quadra H13, lote 15/16, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.150-080, fone (62) 3293-1414/3293-3536, visando a aquisição de peças e eventuais serviços para o Monitor DX 2022, marca DIXTAL, série 163302213, da UPA, no valor total de R$ **4.100**,00 (quatro mil e cem reais).

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 16 de outubro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E69803D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2018034705
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67.
OBJETO: Aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, com o realinhamento do preço do item 97 (Omeprazol 40 mg/ml 10 ml injetável – marca Blau), da Ata de Registro de Preços nº 023/2018, referente ao pregão presencial nº 089/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76F68762

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – 2018037533

Nº. DO PROCESSO: 2018037533
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **POSTO R7 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.605.136/0001-37.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial 118/2017**.**
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do objeto - gasolina- destinado ao Fundo Municipal de Saúde referente ao Contrato nº 2017033454-3.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2017033454-3.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:32D11350

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018035960

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/SAVEIRO CS ST MB, ano/modelo 2014/2014, cor branca, placa OOA-8664, chassi 9BWKB45UOFP022379, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte quatro reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de outubro de 2017.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C73BC58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018035961

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ano/modelo 2014/2014, cor branca, placa OOA-2143, chassi 9BFZF55P7E8098886, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de outubro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CE42FA5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018036013

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº376, de 18 de outubro de 2018e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo PALIO FIRE, ano/modelo 2007/2007, cor branca, placa NGB-5094, de propriedade do Fundo Municipal de Trânsito, com cessão de uso para a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 2.338,00 (dois mil trezentos e trinta e oito reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de outubro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:97F775CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018036014

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo GOL 1.0, ano 2013/2014, placa OMZ-6713, cor branco cristal, chassi 9BWAA05W7EP011693, de propriedade do Fundo Municipal de Trânsito, com cessão de uso para a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária CLEITON PEREIRA FRADE – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 760,00 (setecentos sessenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de outubro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88AD2F44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018036467

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo CAR/CAMIONET/FURGAO, ano/modelo 2016/2017, cor branca, placa PQR-0249, chassi 935ZCWMNCH2163587, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Jamilton Silva Brito – ME (REAL AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, fone (64) 3661-4299, no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 29 de outubro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B5100F10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018036468

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância VW/SAVEIRO PICKUPECIA GS, ano 2017/2017, placa PRI-7763, cor branca, chassi 9BWKB45U3HP125458, Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Jamilton Silva Brito – ME (REAL AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.907,00 (um mil novecentos e sete reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 29 de outubro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:46BC7FCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018037025

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, ano/modelo 2016/2017, cor branco, placa PQQ-4979, chassi 9BWKB45U5HP085304, a álcool/gasolina, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária JAMILTON SILVA BRITO – ME (REAL AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, no valor total de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de novembro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B9529E4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018037026

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo NOVA SAVEIRO 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0193, chassi 9BWKB45U4EP176060, a álcool/gasolina, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jamilton Silva Brito – ME (REAL AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, no valor total de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de outubro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F1033E13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018037037

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (internação em UTI) ao (à) paciente **NAIR RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa OX RV - Organização Rio Verdense de Terapia Intensiva Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, térreo, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.829/0001-27, no valor total de R$ 52.937,75 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A75A3C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018037232

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo AMBULÂNCIA SAVEIRO SOBERANA 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0153, chassi 9BWKB45U5EP176049, a álcool/gasolina, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Jamilton Silva Brito – ME (REAL AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, no valor total de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 06 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9AB8F880

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018037244

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (fisioterapia em UTI) ao (à) paciente **NAIR RIBEIRO DOS SANTOS**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária ANDREA ASSUNÇÃO NETO EIRELI (VITTA FISIO), inscrita no CNPJ nº 21214533/0001-46, estabelecida na Rua Nizo Jaime Gusmão, nº 369, Vila Amália, Rio Verde-GO, no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 06 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:257E76FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018037455

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo CAR/CAMIONET/FURGAO, ano/modelo 2016/2017, cor branca, placa PQR-0249, chassi 935ZCWMNCH2163587, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Kexo Som e Acessorios Ltda- ME (Kexo Som), inscrita no CNPJ sob o nº 03.225.706.0001-40, localizada na Av Ino Rezende , quadra 07, lote 15 setor Cruvinel, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3583, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD94FD6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2018024088

Nº. DO PROCESSO: 2018037591
CREDENCIANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: DANIELLE CRISTINA FRANCO SANTOS, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 117.790.736-40.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de enfermeiro socorrista.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 16 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:23650C22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 094/2018/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/09/2018.

Autuado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Nome de Fantasia: CASA DAS LINGUIÇAS
CNPJ: 016.703.011-68
Auto de Infração Sanitário: n.º 239 de 14/09/2017.
Localidade: Terceira Avenida, n.º 25 - Mineirinho - CEP 75.830-010 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 116, inciso I e art. 140, inciso II da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta: Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0758 de 16/10/2018.

Mineiros-GO, 08 de novembro de 2018.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E62A2BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA - 2017000098

Nº. DO PROCESSO: 2018036530
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa RM FILHO MARQUES DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.924.321/0001-33.
OBJETO: Aditivo para alteração da conta para depósito dos valores, com a inclusão de procurador ao contratado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência de acordo com o contrato raiz (31 de dezembro de 2018).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F181418C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018037869

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância DOBLO 1.8, ano/modelo 2008/2008, cor branca, placa NLA-2793, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ADELMO DA SILVA (ADS Auto Eletrica), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida António Carlos Paniago, s/n, qd 04, lote16, Bairro Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3ACFB23C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018037871

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Trata-se de processo administrativo iniciado pela Secretaria Municipal de Saúde visando a possibilidade de aquisição direta de peças e serviços no veículo VW/GOL SPECIAL MB, ano 2015/2016, placa PQH-5477, cor branca, chassi 9BWAA45U6GT002709, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:396869A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018037873

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/GOL SPECIAL MB, ano 2015/2016, placa PQH-5517, cor branca, chassi 9BWAA45U5GPO31241, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3CD619FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018038046

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO que a atual gestão – 2013/2016 encontra-se no início dos trabalhos;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, por sua unidade SAMU;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo Nova Saveiro CS, ano 2013/2014, placa ONL-7695, cor branca, chassi 9BWKB05U5EP086814, de propriedade do Município de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C2B36B53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018038047

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo CAR/CAMIONET/FURGAO, ano/modelo 2016/2017, cor branca, placa PQR-0249, chassi 935ZCWMNCH2163587, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:74220AB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018038049

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ESP/CAMIONET/AMBULANCIA DIESEL, ano/modelo 2016/2017, cor branca, placa PRA-3021, chassi 93YMAFELCHJ562541, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:518BF224

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018038050

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, ano/modelo 2016/2017, cor branco, placa PQQ-4979, chassi 9BWKB45U5HP085304, a álcool/gasolina, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de novembro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A6138858

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 405, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CELMA CINTRA VASCONCELOS MACHADO"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CELMA CINTRA VASCONCELOS MACHADO**, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 2649545 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 485.518.801-87, efetiva no cargo de **PROFESSOR**, classe N-1-30, nível LETRA F, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROFESSORES – ENSINO FUNDAMENTAL), com **PROVENTOS INTEGRAIS** contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **B 12823/2017** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALARIO BASE	R$ 2.742,55
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 685,63
GRATIFICAÇÃO DE TIRULARIDADE (15%)	R$ 411,38
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 3.839,56
VALOR DO PROVENTO	**R$ 3.839,56**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, ou seja, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS-GO, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (12/11/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C67DDB76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 410, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SEBASTIANA CAMARGO".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **SEBASTIANA CAMARGO**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 360131-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 328.609.941-49, efetiva no cargo de **PORTEIRO SERVENTE**, classe NAPS-II, nível LETRA F, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRATIVO – ENSINO FUNDAMENTAL), com **PROVENTOS INTEGRAIS** contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **B 133/2018** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALARIO BASE	R$ 1.426,08
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (30%)	R$ 427,82
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL (15%)	R$ 213,91
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 2.067,81
VALOR DO PROVENTO	**R$ 2.067,81**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, ou seja, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (13/11/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5CB40954

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
PORTARIA Nº 022/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018037694

O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-GO – IPREMIN-SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 005/2017, de 02 de janeirode 2017e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade da prestação do serviço de assinatura/certificado digital;

CONSIDERANDO que o serviço não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente por este Instituto;

CONSIDERANDO a regularidade da empresa ofertaria do menor preço;

CONSIDERANDO, o permissivo legal, contido no art. 24 da Lei Federalnº 8.666/93, que considera a Dispensa de Licitação dentro dos limites estabelecidos art.23, II, letra "a", do mesmo Diploma Legal, sendo este valor equivalente em até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

RESOLVE:

I – Declarar como a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da lei supracitada, da Resolução Normativa TCM-GO e doParecer da Procuradoria Jurídica do Município de Mineiros, Estado de Goiás, paraa prestação dos serviçositens arrolados no Termo de Referência fls 03 do Processo Administrativo nº 2018037694, no valor de **R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais),** menor orçamento apresentado pela empresa **ELESSANDRO BORGES DE MATOS 03855043140**, inscrito no CNPJ sob o n **27.168.423/0001-71**, considerada classificada.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinada a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Gestor do IPREMIN-SAÚDE, aos treze dias do mês de novembrodo ano de dois mil e dezoito.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-SAUDE
Decreto nº 005/2017

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D37E178

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
PORTARIA Nº 024/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018029134

O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-GO – IPREMIN-SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 0005/2017, de 02 de janeirode 2017e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade da aquisição de eletrodoméstico e outros equipamentos, para atender parte da demanda do IPREMIN-SAÚDE;

CONSIDERANDO que a aquisição direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente por este Instituto;

CONSIDERANDO a regularidade da empresa ofertaria do menor preço global, com exceção do item 5 do Termo de Referência;

CONSIDERANDO, o permissivo legal, contido no art. 24 da Lei Federalnº 8.666/93, que considera a Dispensa de Licitação dentro dos limites estabelecidos art.23, II, letra "a", do mesmo Diploma Legal, sendo este valor equivalente em até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

RESOLVE:

I – Declarar como a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da lei supracitada, da Resolução Normativa TCM-GO e doParecer da Procuradoria Jurídica do Município de Mineiros, Estado de Goiás, paraa aquisição dos itens1, 2, 3, 4, 6 e 7arrolados no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 2018029134, na empresa **OFFICE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ 10.970.388/0001-07**, no valor global de **R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinada a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Gestor do IPREMIN-SAÚDE, aos quatorze dias do mês de novembrodo ano de dois mil e dezoito.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-SAUDE
Decreto nº 005/2017

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:431363D9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2018037640

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social,no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para aquisição de certificado digital A3 para uso do Diretor Presidente da autarquia municipal, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa SOS Serviços – Elessandro Borges de Matos, com CNPJ 27.168.423/0001-71, no valor global de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), conforme processo administrativo nº 2018037640;

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (13/11/2018)

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D2BF3B6B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2018037302

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social,no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **INEXIGÍVEL** a licitação para serviço de revisão periódica de 90.000 km do veículo Ford Fiesta Chassi 9BFZF54P7E8029701, com fundamento no art. 25, I da Lei nº 8.666/1993, a considerar a exclusividade do prestador na localidade – concessionário autorizado Ford Regivel – Reginaldo Veículos Ltda, com CNPJ 00.717.592/0003-29, no valor global de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais), conforme processo administrativo nº 2018037302;

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito 05/11/2018)

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:33DED90C

PODER EXECUTIVO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2018035074

O **Fundo Municipal de Trânsito,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.694.100/0001-81, representada pelo Gestor Sebastião Pereira Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.817.801-91, **DECLARA** a **TRÂNSFERENCIA PARCIAL DE SALDO**, proveniente do Contrato n° 2017033454-3, fundamentado no Pregão Presencial n° 118/2017 e regido pela Lei Federal n° 8.666/93, e demais disposições legais e aplicáveis, para o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.924.138/0001-01, representado pela Gestora Sra. Rosângela de Rezende Amorim, portadora da CI/RG de nº. 2165171- SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 607.244.711-20, cujo objeto é o fornecimento de combustível tipo gasolina, tendo como contratada a empresa **POSTO R7 LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 08.605.136/0001-37, com endereço na Avenida Parque Nacional das Emas, Quadra 88, Lote 13/18, Setor Boa Vista, na cidade de Mineiros/GO CEP 75830-000, neste ato representado pelo Sr. **Maker Carvalho Souza**, inscrito no CPF nº 762.868.271-53.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, apostila a transferência de **1.094lts** de combustível tipo gasolina, a R$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), que corresponde a **R$ 5.393,42** (Cinco mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:

10.1001.10.122.0059.8007 (Gestão da Saúde do Município) (102) 33.90.30 **20181662** (Material de Consumo).

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros-GO, 18 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO PEREIRA ALVES
Gestor do FUMTRAN

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:66235ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO

O senhor Aleomar de Oliveira Rezende, gestor do município de Mineiros – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato n° 2017029712, fundamentado na Tomada de Preço n° 001/2018 e regido pela Lei Federal n° 8.666/93, e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é o fornecimento de materiais para o serviço de recapeamento, tendo como contratada a empresa **SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.947.791/0001-00, sediada na Quarta Avenida nº 25, Quadra 58, Lote 24, Setor Central, nesta cidade, representada pelo sócio Sérgio Marcos Maciel Borges, CPF 597.595.851-20 e RG 69607/D CREA-MG.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Município de Mineiros-GO, apostila o saldo de **R$ 40.508,51 (Quarenta mil quinhentos e oito reais e cinquenta e um centavos)**, valor da **Nota Fiscal n° 321**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:

01.0251.04.452.7016.7022 (Construção e reforma de parques e praças) (223) 44.90.51 **20183078** – Obras e Instalações.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros-GO, 19 de novembro de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:C0F796C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2018035388
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 006/2016**.**
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Clausulas Quarta, Oitava e Décima Nona.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2016014012.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:9EA6D537

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2433

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de 2433 Data: 12/11/2018
Ordem de Serviços 201802376 Data: 30/10/2018

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CONFIANÇA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME
Nome de Fantasia: CAIXA AQUI CONFIANÇA
Endereço: RUA TRES, Qd. 102, Lt. 03, ESQ. COM PRAÇA CORONEL CARRIJO, CENTRO
Cidade: MINEIROS UF:GO
CNPJ/CPF: 09.658.815/0001-37

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
O Contribuinte supramencionado teve sua inscrição municipal suspensa de ofício conforme determina a Portaria nº 007, de 20 de setembro de 2018.

INFRAÇÃO
SUSPENSAO DE OFICIO
Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alínea b da Lei Complementar 006/2001)

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAL
PAULA FERNANDA TOZONI
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:84A6EC5D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2434

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de 2434 Data: 12/11/2018
Ordem de Serviços 201802377 Data: 30/10/2018

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CRISTAL DISTRIBUIDORA LTDA -ME
Nome de Fantasia: CRYSTAL DISTRIBUIDORA
Endereço: AVENIDA INO REZENDE, Qd. 07, Lt. 01a03, SETOR CRUVINEL
Cidade: MINEIROS UF:GO
CNPJ/CPF: 97.529.075/0002-87

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
O Contribuinte supramencionado teve sua inscrição municipal suspensa de ofício conforme determina a Portaria nº 007, de 20 de setembro de 2018.

INFRAÇÃO
SUSPENSAO DE OFICIO
Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alínea b da Lei Complementar 006/2001)

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAL
PAULA FERNANDA TOZONI
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3AE4AAD

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2435

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de 2435 Data: 12/11/2018
Ordem de Serviços 201802379 Data: 30/10/2018

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: DROGARIA ROSARIO S/A
Nome de Fantasia: DROGARIA ROSARIO
Endereço: RUA QUATRO, Qd. 08, Lt. 08, ESQ. C/ AV. ANT. CARLOS PANIAGO, CENTRO
Cidade: MINEIROS UF:GO
CNPJ/CPF: 00.447.821/0156-07

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
O Contribuinte supramencionado teve sua inscrição municipal suspensa de ofício conforme determina a Portaria nº 007, de 20 de setembro de 2018.

INFRAÇÃO
SUSPENSAO DE OFICIO
Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alínea b da Lei Complementar 006/2001)

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAL
PAULA FERNANDA TOZONI
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F0C81ACA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2436

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de 2436 Data: 12/11/2018
Ordem de Serviços 201802380 Data: 30/10/2018

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: EDNA MIRANDA SOUSA
Nome de Fantasia: PSICULTURA E RESTAURANTE PARAISO DAS AGUAS
Endereço: RODOVIA BR 364, KM 294 A DIREITA 3 KM, ZONA RURAL
Cidade: MINEIROS UF:GO
CNPJ/CPF: 13.697.908/0001-48

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
O Contribuinte supramencionado teve sua inscrição municipal suspensa de ofício conforme determina a Portaria nº 007, de 20 de setembro de 2018.

INFRAÇÃO
SUSPENSAO DE OFICIO
Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alínea b da Lei Complementar 006/2001)

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAL
PAULA FERNANDA TOZONI
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9003E34B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2437

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de 2437 Data: 12/11/2018
Ordem de Serviços 201802381 Data: 30/10/2018

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: EDVAL FELIPE DE CASTRO EIRELI
Nome de Fantasia: MILLENIUM TRANSPORTE E TURISMO
Endereço: OITAVA AVENIDA, Qd. 10, Lt. 04, CASA 1, SETOR SANTA IZABEL
Cidade: MINEIROS UF:GO
CNPJ/CPF: 04.764.196/0001-41

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
O Contribuinte supramencionado teve sua inscrição municipal suspensa de ofício conforme determina a Portaria nº 007, de 20 de setembro de 2018.

INFRAÇÃO
SUSPENSAO DE OFICIO
Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alínea b da Lei Complementar 006/2001)

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAL
PAULA FERNANDA TOZONI
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D258313

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2437

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de 2437 Data: 12/11/2018
Ordem de Serviços 201802381 Data: 30/10/2018

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: EDVAL FELIPE DE CASTRO EIRELI
Nome de Fantasia: MILLENIUM TRANSPORTE E TURISMO
Endereço: OITAVA AVENIDA, Qd. 10, Lt. 04, CASA 1, SETOR SANTA IZABEL
Cidade: MINEIROS UF:GO
CNPJ/CPF: 04.764.196/0001-41

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
O Contribuinte supramencionado teve sua inscrição municipal suspensa de ofício conforme determina a Portaria nº 007, de 20 de setembro de 2018.

INFRAÇÃO
SUSPENSAO DE OFICIO
Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alínea b da Lei Complementar 006/2001)

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAL
PAULA FERNANDA TOZONI
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2BA7D849

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2438

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de 2438 Data: 12/11/2018
Ordem de Serviços 201802378 Data: 30/10/2018

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: DIVINO JOAO DE RESENDE - ME
Nome de Fantasia: SUPERMERCADO CRISTAL
Endereço: AVENIDA ALESSANDRO MARCHIO, Nr. 272 , CENTRO
Cidade: MINEIROS UF:GO
CNPJ/CPF: 18.228.048/0001-17

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
O Contribuinte supramencionado teve sua inscrição municipal suspensa de ofício conforme determina a Portaria nº 007, de 20 de setembro de 2018.

INFRAÇÃO
SUSPENSAO DE OFICIO
Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alínea b da Lei Complementar 006/2001)

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao

Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAL
PAULA FERNANDA TOZONI
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9B2E5641

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6486

Nº Notificação: 6486
Ordem Serviço: 201801280
Data de Emissão: 15/06/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: ALEX JUSTINO SANCHES - ME
CPF / CNPJ:20.243.559/0001-50
Nome Fantasia: FRUTARIA DUBACAXI
CCP: 64605

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativo as Taxas de Licença para funcionamento conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;
II - A presente Ordem de Serviço constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar ao contribuinte que a AUSÊNCIA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO SUJEITA A EMPRESA A LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO conforme dispõe o Art. 138 § 7º da LC 006/2001e suas alterações posteriores.
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 12/11/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:64DCCBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 095/2018/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/09/2018.

Autuado(a): VANILDO FIGUEIREDO ALVES
Nome de Fantasia: SUPERMERCADO E VERDURAO AVENIDA 2
CNPJ: 23.058.668/0001-95
Auto de Infração Sanitário: n.º 272 de 20/06/2018.
Localidade: Rua Araguaia esq. c/ Rua Ana Machado Fernandes, s/n, Quadra 33, Lote 22 e 23 - Loteamento Solar Betel - CEP 75.833-472 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 116, incisos I e II e art. 140, inciso II da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta:
1. Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0772 de 18/10/2018.
2. Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) dada conhecimento ao autuado(a) por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0773 de 19/10/2018

Mineiros-GO, 08 de novembro de 2018.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99D7DB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 096/2018/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/09/2018.

Autuado(a): RONEIR ALVES MENDES
Nome de Fantasia: SUPERMERCADO CAMPEAO
CNPJ: 07.457.729/0001-30
Auto de Infração Sanitário: n.º 279 de 15/08/2018.
Localidade: Avenida Adelino Mendonca, s/n, Quadra 17, Lote 01 - Res. Alvina Paniago Vilela - CEP 75.831-182 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 116, inciso I e II e art. 140, inciso II da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta:
1. Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0770 de 18/10/2018.
2. Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) dada conhecimento ao autuado(a) por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0771 de 18/10/2018

Mineiros-GO, 08 de novembro de 2018.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6FD5A4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 094/2018/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/09/2018.

Autuado(a): SUPERMERCADO CAMPEAO & CIA LTDA

Nome de Fantasia: SUPERMERCADO CAMPEAO
CNPJ: 30.385.278/0001-95
Auto de Infração Sanitário: n.º 278 de 14/08/2018.
Localidade: Avenida Corino Jose de Souza esq. c/ Rua João Carrijo de Freitas, s/n, Quadra 46, Lote 04 - Jardim das Perobeiras - CEP 75.837-822 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 116 incisos I, II, III e IV, art. 123 incisos I, II, III, IV e VI e art. 140, inciso II da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta:
1. Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0768 de 18/10/2018.
2. Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) dada conhecimento ao autuado(a) por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0769 de 18/10/2018

Mineiros-GO, 08 de novembro de 2018.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6EDA8F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 089/2018/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/09/2018.

Autuado(a): WELDER OLIVEIRA DE SOUZA
Nome de Fantasia: MAXIMUS SUPERMERCADO E ACOUGUE
CNPJ: 22.663.206/0001-34
Auto de Infração Sanitário: n.º 231 de 13/09/2018.
Localidade: Avenida Araguaia, s/n, Qd. 17, Lt. 16 - Parque dos Jatobás - CEP 75.837-629 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 116, inciso I e art. 140, inciso II da Lei Estadual 16.140/2007; art. 4° alínea a, b e c da Lei Federal n.º 7.889/1989.
Penalidade Imposta:
1. Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0760 de 16/10/2018.

Mineiros-GO, 08 de novembro de 2018.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D3863A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 091/2018/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/09/2018.

Autuado(a): WELDER RIBEIRO SOUZA JUNIOR 05788387108
Nome de Fantasia: SUPERMERCADO E CASA DE CARNE PINGUIM
CNPJ: 29.795.909/0001-65
Auto de Infração Sanitário: n.º 257 de 21/03/2018.
Localidade: Rua Silvestre da Costa Lima, s/n, Quadra 34, Lote 01, Casa 01 - Jardim das Perobeiras - CEP 75.837-864 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 116, inciso II e art. 140, inciso II da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta:
1. Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0762 de 16/10/2018.

Mineiros-GO, 08 de novembro de 2018.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:61096776

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 098/2018/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/09/2018.

Autuado(a): ADAILTON PEREIRA DE SOUSA JUNIOR & CIA LTDA
Nome de Fantasia: MINIBOX SAO BENTO
CNPJ: 09.344.529/0001-05
Auto de Infração Sanitário: n.º 280 de 17/08/2018.
Localidade: Rua Nego Amâncio, s/n, Qd. 03, Lt. 08A - Setor Cambauva - CEP 75.830-170 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 116, inciso I da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta:
1. Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0777 de 22/10/2018.
2. Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) dada conhecimento ao autuado(a) por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0776 de 22/10/2018

Mineiros-GO, 09 de novembro de 2018.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0DEAC199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 092/2018/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/09/2018.

Autuado(a): G BARBOSA MESSIAS
Nome de Fantasia: NOVO SUPERMECADO CACU
CNPJ: 21.001.348/0001-73
Auto de Infração Sanitário: n.º 269 de 23/03/2018.
Localidade: Avenida Alessandro Marchió, s/n, Quadra 01, Lote 01 - Nossa senhora Aparecida - CEP 75.836-670 - Mineiros/GO.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 116, incisos I e II da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta:
1. Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0763 de 17/10/2018.

Mineiros-GO, 09 de novembro de 2018.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F60C7705

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 030/2017/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/12/2017.

Autuado(a): RENATO VASQUES DE SOUZA & CIA LTDA
Nome de Fantasia: TOTE SUPERMERCADO
CNPJ: 10.831.704/0001-60
Auto de Infração Sanitário: n.º 202 de 06/10/2017
Localidade: Oitava Avenida, n.º 10 - Mineirinho - CEP 75.830-016 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 116, incisos I e II da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta:
1. Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0764 de 17/10/2018.

Mineiros-GO, 09 de novembro de 2018.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:54602FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 093/2018/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/09/2018.

Autuado(a): RENATO VASQUES DE SOUZA & CIA LTDA
Nome de Fantasia: TOTE SUPERMERCADO
CNPJ: 10.831.704/0001-60
Auto de Infração Sanitário: n.º 205 de 22/02/2018
Localidade: Oitava Avenida, n.º 10 - Mineirinho - CEP 75.830-016 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 116, inciso II e art. 140, inciso II da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta:
1. Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0765 de 17/10/2018.
2. Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) dada conhecimento ao autuado(a) por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0766 de 17/10/2018

Mineiros-GO, 09 de novembro de 2018.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0FCA1BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 097/2018/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/09/2018.

Autuado(a): LETICIA PEREIRA DE SOUSA & CIA LTDA
Nome de Fantasia: SUPERMERCADO PONTE BRANCA
CNPJ: 19.732.512/0001-70
Auto de Infração Sanitário: n.º 252 de 11/12/2017
Localidade: Avenida dos Pampas, s/n, Qd. 26, Lt. 15 – Leontino - CEP 75.834-310 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 116, incisos I e II e art. 140, inciso II da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta:
1. Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0774 de 19/10/2018.
2. Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) dada conhecimento ao autuado(a) por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0775 de 22/10/2018

Mineiros-GO, 09 de novembro de 2018.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CBFBE9C3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL – DISPOSIÇÕES GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ACREÚNA
ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA TIA LOURDES

Edital de Processo Eleitoral – Disposições Gerais
Associação Pais, Mestres e Funcionários
A Diretora, Mestres e Funcionários da **ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA TIA LOURDES Unidade de Acreúna - GO,** no uso de suas atribuições, faz publicar o presente Edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer na eleição da Diretoria e Conselho Fiscal desta Associação para biênio 2019/2020.
Das Disposições Gerais
A eleição somente se dará por meio de chapas integralmente compostas, observadas bem como as exigências deste edital.
Os trabalhos de Eleição serão coordenados pela Comissão Eleitoral, formada pelo atual Diretora da Unidade da EMMTL. Os pais /comunidade escolar serão convocados por este Edital a ser publicado na comunidade escolar da **EMMTL, diário oficial do município de Acreúna, meios de comunicação escrita e falada –** para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será instalada para legitimação do Conselho Superior, Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2019/2020. A eleição será no dia 05/12/2018 das 08h às 17h na sede da EMMTL.
Da composição e Inscrição das Chapas

As chapas candidatas à diretoria e Conselho Fiscal deverão apresentar obrigatoriamente os nomes completos dos candidatos para todos os cargos previstos na APMF, bem como a qualificação de cada candidato, na seguinte ordem:
CONSELHO SUPERIOR – Será formado por Comandante (Presidente) mais 02 (dois) integrantes da Comunidade Escolar (indicados pelo presidente do Conselho Superior). DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO – Presidente, 02 (dois)Secretários e 02 (dois) Tesoureiros.
CONSELHO FISCAL – Composto por 03 (três) integrantes, obrigatoriamente 01(um) Pai/Mãe ou Responsável, 01(um) Mestre e 01(um) Funcionário (Civil ou Militar), mais 03 (três) suplentes, um para cada cargo.
Cada chapa apresentará, obrigatoriamente, junto com sua inscrição o curriculum de cada candidato, a ser submetido à analise do atual Comandante/Diretor que compete oficializar a chapa inscrita. Fica estipulado o prazo, improrrogável, de 17 (dezessete) dias corridos para inscrições das chapas, prazo este que se inicia no dia 14 de novembro de 2018 à 04 de dezembro de 2018 (a eleição realizará dia 05/12/2018).
As inscrições das chapas deverão ser entregues na secretaria da **ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA TIA LOURDES**.

Da Impugnação das Chapas
As chapas inscritas que não atenderem em sua integralidade as exigências do presente edital, bem como não observarem os requisitos estatutários, serão impugnadas.

Dos Votantes e Candidatos
Poderão votar todos os alunos acima de 12 (doze) anos. Poderão votar e ser votados todos os pais e funcionários da **– EMMTL,** devendo cada candidato:

Conhecer, respeitar e fazer cumprir as deliberações da APMF;
Comparecer às Assembleias Gerais e reuniões da Associação;
Contribuir para a instalação e manutenção da sede da Associação, bem como as despesas de cunho social da mesma;
Desempenhar os cargos e as atribuições que lhe foram confiados;
Colaborar na solução dos problemas do aluno, professor e funcionário do estabelecimento;
Tratar com respeito os alunos e demais integrantes.

Acreúna/GO, 14 de novembro de 2018.

ELIZÂNGELA DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO
Diretora / Port.024/2018

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:A78FA7AC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - ARP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - ARP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **03/12/2018 às 09h30**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018** - Tipo Menor Preço Item, objetivando **registrar o preço para a aquisição de conjunto de mesa com quatro cadeiras, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações no Termo de Referência (anexo I do Edital).** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, no site www.jandaia.go.gov.br. ou e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com.

Jandaia-GO, 20/11/2018.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:D2467076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - ARP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **03/12/2018 às 14h00**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018** - Tipo Menor Preço Item, objetivando **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações no Termo de Referência (anexo I do Edital).** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, no site www.jandaia.go.gov.br. ou e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com.

Jandaia-GO, 20/11/2018.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:A03C871E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 100

DECRETO N.º 100, 05 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura de Palestina de Goiás, e dá outras providências.

O Prefeito de Palestina de Goiás-Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51 da Lei Federal n° 8.666/93, pelo presente, e o inciso XVI do art. 6º da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO que o servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, membro da Comissão Permanente de Licitação e membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, estará gozando de licença Prêmio no período de 01/11/2018 a 01/02/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, para fins de recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro de licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal, e ainda, o disposto no artigo 51 e seu § 4º da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de, nas hipóteses de afastamento legais dos seus integrantes, manter a composição de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de licitação, nos termos do caput do Art. 51 da lei nº 8.666/93, resolve

DECRETAR:
Art. 1º. Nomear o servidor **Joel Brito de Almeida**, para substituir o período de licença prêmio, do servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, na Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregoeiro do município de Palestina de Goiás (GO), instituída pelos Decretos nºs 004/2018 (CPL) e 005/2018 (PREGÃO), para que seja,

assim, assegurado o mínimo legal de 03 (três) membros, conforme caput do art. 51 da Lei de Licitação nº 8.666/93.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2018.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Mamédio José Silvério, sede do Poder Executivo em Palestina de Goiás (GO), aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:CFC30E12

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO 011/2018
PROCESSO ADM. Nº 006/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, artigo 24, II, Lei 8.666/93.
CONTRATANTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS, e AC COMUNICAÇÃO DIGITAL E JORNALISMO EIRELI.
OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para prestar prestação de serviços de comunicação e divulgação das ações do consórcio, especificamente na apresentação dos eventos regionais do Circuito Ambiental CM3R, bem como na divulgação em redes sociais do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: de 20/10/2018 à 31/12/2018.
VALOR TOTAL: R$3.000,00 (Três Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS, (Recurso Próprio) com natureza de despesa especificada no código 04.122.0102.2.001-3.3.73.39.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e lei 11,107/2005.

Gabinete do Presidente do CM3R, em 20 de outubro de 2018.

JOSÉ DE SOUSA CUNHA
Presidente do CM3R

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:7759AD0C



